



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
 "PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.827, DE 12 DE SETEMBRO DE 1984

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, destinado ao reforço de rubricas orçamentarias do Executivo .-

ADÃO CUNHA PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 43, ítem III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes rubricas orçamentarias do Executivo:

- 2.1.1 - 3.2.3.1.0 - Bolsas de EstudoR\$ 4.500.000,00
- 2.1.2 - 3.1.3.17 - Serviços de Divulgação.....R\$ 3.500.000,00
- 3.1.1 - 3.1.3.17 - Serviços de Divulgação.....R\$ 1.500.000,00
- 3.1.1 - 3.1.3.9 - Locações de ImóveisR\$ 1.000.000,00
- t o t a l R\$10.500.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura de Crédito Suplementar acima, a redução parcial da seguinte rubrica:

- 6.1.3 - Projeto 1.032 - Constr. de Passeios Publ. R\$10.500.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de setembro de 1984



Ver. ADÃO CUNHA PAZ
 Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

[Handwritten Signature]
 CLESO ALVES PINHEIRO
 Sec. Mun. de Administração

Registre-se e Publique-se!